

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.876, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.980.998,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.980.998,30 (Cinco milhões novecentos e oitenta mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	480.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	300.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.031.161,11
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	1.900.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339140	100.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	334041	150.000,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	352.649,39
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	5.476,58
532012212212978339 - IOE	01500000001	319113	39.045,82
532012212212978339 - IOE	01500000001	339036	5.490,30
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	134.544,51
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	7.913,92
582012360515286639 - CEASA	01500000001	339039	383.716,67
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339014	338.066,36
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339030	102.225,76
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339033	247.042,62
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339036	172.275,26
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339047	31.390,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
TOTAL			5.980.998,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	2.383.716,67
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	1.031.161,11
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	400.000,00
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	334041	80.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01570000006	339039	891.000,00
572012033112978311 - EMATER	01500000001	339046	147.948,73
852010612212978339 - CPC	01500000001	319011	397.171,79
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	650.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.980.998,30</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.338, DE 25/08/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**